



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

Câmara Municipal de Rio Largo
PROTOCOLO
Recebido em, 02/10/2020
às 12:15 hs.

GIVAGIO

LEI Nº 1.881, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DE PREVENÇÃO AO CÂNCER
DE MAMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica instituído o dia 23 de outubro, como o “Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama”.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO LARGO, 28 DE SETEMBRO DE 2020.


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL